

**RESPOSTA AO RECURSO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA Nº 023/2022**

### 1. Introdução

Trata-se da resposta ao recurso interposto pelo candidato **Diego de Oliveira da Cunha**, datado de 1º de julho do corrente ano, em face do resultado publicado no âmbito do Edital 023/2022, que tem como objeto a contratação de 20 (vinte) Avaliadores de TCC, de nível superior, sendo 10 (dez) profissionais para contratação imediata e 10 (dez) profissionais para cadastro reserva.

### 2. Recursos

O candidato **Diego de Oliveira da Cunha**, solicita reavaliação da pontuação, conforme razões, *“venho por meio desta solicitar encarecidamente que seja reconsiderada a pontuação preliminar atribuída a avaliação curricular do meu perfil, na seleção de avaliador de TCC. (...) Diante dos expostos, acredito que possuo os requisitos e pontuação suficientes para estar entre os classificados”*.

### 3. Análise dos Recursos

#### Diego de Oliveira da Cunha

Conforme solicitação do candidato em seu pedido de recurso foi operada a reavaliação de sua pontuação conforme documentação encaminhada no ato da inscrição. Assim segue:

<b>CrITÉRIOS De Avaliação</b>	<b>Documentos Pontuados</b>
a) Possuir experiência profissional na Atenção Básica por meio de atestado de capacidade técnica, currículo, publicação em diário oficial, declaração e/ou registro na carteira profissional (CTPS);	<b>Pontuação atingida para este item – 30 pontos</b>

b) Possuir experiência em orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização na área de saúde;	<b>Pontuação atingida para este item – 12 pontos</b>
c) Possuir experiência em orientação de dissertação de mestrado ou doutorado na área de saúde;	<b>Pontuação atingida para este item – 0 pontos</b>
d) Possuir experiência em revisão técnica de 5 pontos por 0 a 20 trabalhos na área de saúde;	<b>Pontuação atingida para este item – 0 pontos</b>
e) Possuir produção acadêmica sobre Saúde e/ou Educação a Distância publicada em periódico científico com QUALISCAPES A ou B;	<b>Pontuação atingida para este item – 05 pontos</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>47 Pontos</b>

Logo, o candidato que antes tinha a pontuação de 0 (zero) pontos, após a reavaliação atingiu os 47 (quarenta e sete) pontos.

#### 4. Conclusão

Após a reavaliação da pontuação do candidato **Diego de Oliveira da Cunha**, o pedido de recurso foi DEFERIDO, considerando assim, a nova pontuação de 47 (quarenta e sete) pontos.

Brasília, 06 de julho de 2022.

  
Patricia Santos Fernandes  
Comissão de Seleção